



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021.

Em 20/08/2021.

PRESIDENTE

Dispõe sobre a criação das Sessões Itinerantes no âmbito da Câmara Municipal de Natuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA (PB) resolve:

Art. 1º - Fica permitida a realização de Sessão Itinerante, como modalidade de Sessão Solene, prevista no art. 111, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natuba/PB.

Parágrafo único – A Sessão Itinerante tem por objetivo a promoção de debates de interesse da sociedade civil fora do recinto oficial da Câmara Municipal, a serem realizadas em qualquer localidade do território do Município de Natuba/PB.

Art. 2º - As Sessões Itinerantes serão convocadas por Ato do Presidente da Câmara ou por deliberação da Câmara Municipal, com antecedência, mínima, de 7 (sete) dias e seguirão a mesma disciplina das Sessões Solenes.

Art. 3º - As Sessões Itinerantes serão públicas e, sempre que possível, serão complementadas pela transmissão simultânea dos canais de mídia institucionais e a disponibilização de áudio e vídeo.

Art. 4º - As Sessões Itinerantes terão sua programação definida pelo Presidente na forma regimental.

Art. 5º - Nas Sessões Itinerantes, será permitido o uso da palavra por quaisquer cidadãos do Município de Natuba/PB, autoridades, homenageados e representantes de classe, instituições ou entidades regularmente constituídas, além de convidados, nos limites estabelecidos pelo Presidente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

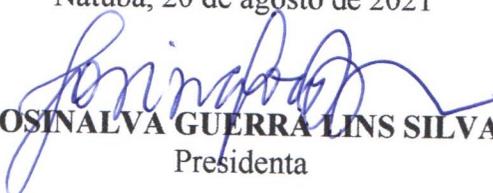
A propositura tem por objetivo garantir uma melhor aproximação entre a Câmara Municipal e seus Vereadores com todas as comunidades do Município de Natuba, especialmente, aquelas mais distantes da Zona Urbana.



Em tais sessões os Vereadores poderão ouvir e atender os anseios de forma mais efetiva de cada localidade em que se realizarem as sessões, demonstrando, com mais transparência, a atuação do Poder Legislativo aos cidadãos natubenses.

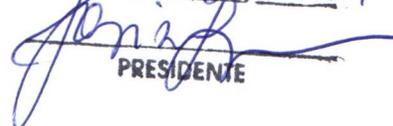
Por isso, rogamos aos parlamentares que aprovem esta medida, a fim de que possamos realizar sessões itinerantes, ou seja, fora do recinto da Câmara Municipal, em qualquer localidade do território do Município de Natuba.

Natuba, 20 de agosto de 2021


JOSINALVA GUERRA LINS SILVA
Presidenta

APROVADO

Em 20/08/2021


PRESIDENTE